



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal ELIAS VAZ

**MPV 1031
00017**

EMENDA SUPRESSIVA Nº

- CM

(à MP nº 1031, de 2021)

Suprimam-se o inciso III do artigo 4º e o inciso I do §1º do art. 5º, da Medida Provisória nº 1031, de 23 de fevereiro de 2021.

JUSTIFICATIVA

A proposta apresentada pelo Presidente Jair Bolsonaro pretende privatizar a maior companhia de energia elétrica da América Latina, patrimônio dos brasileiros, que é a Eletrobras.

Um dos pontos do modelo regulatório que foi apresentado para se proceder com a privatização, foi o fim do regime de cotas, alterando para o regime de exploração para produção independente, que institui um sistema com preços livres.

O regime de cotas estabelece que a energia produzida por uma parte das usinas da estatal será vendida aos consumidores a valores mais baixos que os de mercado. Com a retirada dessas usinas do regime, a Eletrobrás poderá voltar a vender energia a preço de mercado, portanto, mais alta para o bolso do consumidor.

Em outras tentativas de privatização da empresa, a própria Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL divulgou um estudo alertando



CD/21179.10921-00



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal ELIAS VAZ

para o risco de aumento do preço da energia elétrica com o efeito da descotização sobre as tarifas praticadas no setor elétrico.

Não podemos, portanto, permitir que os inúmeros prejuízos que essa medida trará ao nosso povo possam ser aprovados. Essas são as razões, então, pelas quais apresentamos a presente emenda e contamos com o apoio de nossos ilustres Pares no Congresso Nacional para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2021.

Deputado ELIAS VAZ



CD/21179.10921-00